



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI Nº 003/2022

**SÚMULA:** Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo complementar no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 2.604.000,00 (dois milhões seiscientos e quatro mil reais), pelo Superávit Financeiro de recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 2º.** O crédito suplementar ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será reforçada a seguinte funcional programática:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
02 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15 - Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
0021 – Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento  
1.113 – Pavimentação Asfáltica Urbana e Galerias Pluviais  
**4490-51 – Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso:** 2.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

**Meta Financeira:** R\$ 2.657.142,90, sendo R\$ 1.604.000,04 oriundos do Termo de Convênio nº 1224/2021 SINFRA e R\$ 53.142,86 oriundos de contrapartida de recursos próprios.

**Meta Física:** Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais em 17.491,02 m².

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 20 de janeiro de 2022.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as)**

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: "Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos financeiros do exercício anterior, oriundos do Termo de Convenio nº 1224/2021 SINFRA para suplementação de dotações orçamentárias específicas para atender Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais em 17.491,02 m<sup>2</sup>.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos deflagrar o processo de licitação dessa obra.

Ratifica-se, no entanto que o montante do recurso financeiro já foi disponibilizado pelo Governo do Estado e para tanto, e nos colocamos a disposição para eventuais informações complementares acerca desse Convenio, e nessa tangente reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 20 de janeiro de 2022.

  
**Júlio Cesar dos Santos**  
Prefeito Municipal